



# TRÂNSITO Seguro

Uma publicação do Seguro DPVAT

## Lei Seca e a contribuição para o trânsito seguro

Por **RICARDO XAVIER**

*Diretor-Presidente da Seguradora Líder DPVAT*

Atualmente, pouca gente questiona que a combinação álcool e direção aumenta consideravelmente os riscos de acidente. Somente em 2011, o Seguro DPVAT indenizou 58.134 beneficiários de vítimas fatais do trânsito, sendo possível afirmar que muitos dos motoristas envolvidos dirigiam sob o efeito de álcool.

De acordo com números da Operação Lei Seca do Rio de Janeiro, até março de 2012, 8,3% dos motoristas abordados nas blitz possuíam algum nível de álcool no sangue. Somados a estes, 7,3% recusaram-se a fazer o teste do bafômetro, o que indica que também haviam consumido bebida alcólica. Os números da Polícia Rodoviária Federal são ainda mais alarmantes. Em 2011, dos motoristas abordados nas estradas, 41,52% recusaram-se a fazer o teste de embriaguez, número bem superior aos 17,33% de 2009.

Essa possibilidade de recusa, apesar de constitucional, já que ninguém é obrigado a produzir provas contra si, é um grande entrave para a efetividade da fiscalização. De acordo com o artigo 306 do Código de Trânsito Brasileiro, o crime de embriaguez ao volante é caracterizado pela concentração de álcool por litro de sangue igual ou superior a 6 decigramas. Entretanto, segundo entendimento recentemente firmado pelo STJ (Superior Tribunal de Justiça), essa comprovação só pode se dar por meio de teste de bafômetro ou de exame de sangue.

A Câmara dos Deputados aprovou no último 11 de abril o projeto de lei do Deputado Hugo Leal que

admite outros recursos, tais como o uso de vídeos, testemunhas e perícia, para definir a embriaguez do motorista e sua incapacidade para dirigir.

O projeto gerou certa controvérsia, mas, sabiamente, também prevê que o motorista tenha sempre a prerrogativa de realizar o teste do bafômetro para provar sua sobriedade. Na prática, o que o novo texto faz é acabar com uma brecha na Lei, aumentando consideravelmente a eficiência da fiscalização e, conseqüentemente, reduzindo o número de vítimas no trânsito.

O projeto ainda precisa ser votado no Senado. Entretanto, sem fiscalização adequada, nenhuma lei resolverá, por si só, o problema do trânsito. Nesse aspecto, a Operação Lei Seca no Rio de Janeiro é um exemplo a ser seguido, funcionando como um ótimo instrumento educativo. Desde 2009, quando teve início, até 1º de abril de 2012, já foram realizadas 4.336 operações no estado fluminense, abordando 714.711 motoristas e realizando 640.999 testes. De acordo com o Major Marco Andrade, coordenador da Operação, o êxito vem da constância com que as blitz são realizadas, fazendo os motoristas acreditarem que têm chances reais de serem parados, como é mesmo o caso, e, assim, evitando o consumo de álcool.

A Seguradora Líder DPVAT reafirma que apóia a mudança da Lei, as operações de fiscalização, bem como todas as ações em prol da educação dos motoristas para redução dos acidentes e das vítimas do trânsito.

## Bicicletas, trânsito e educação

Inicialmente vistas como veículos voltados para o lazer, a adoção de bicicletas como meio de transporte é uma tendência que cresce rapidamente em todas as cidades brasileiras. É preciso, no entanto, preparar os ciclistas adequadamente com campanhas educativas e oferecer infra-estrutura adequada. Mesmo no Rio de Janeiro, que possui a 2ª maior malha cicloviária da América Latina, com 270 quilômetros de extensão, a falta de sinalização, os trajetos confusos e os motoristas que insistem em estacionar nas ciclovias, são grandes percalços para os ciclistas.

De acordo com a Associação Nacional de Transportes Públicos ([www.antp.org.br](http://www.antp.org.br)), as 50 milhões de bicicletas existentes no Brasil já são responsáveis por 7,4% dos deslocamentos urbanos em 250 mil viagens por dia, na maioria das vezes, arriscando-se nas ruas e estradas, dividindo os espaços com os carros.

Apesar de não haver estatísticas confiáveis em relação ao número de acidentes de trânsito envolvendo bicicletas, já que, na maioria das vezes

os ciclistas são contabilizados como pedestres, é natural supor que esse número cresce na proporção do aumento do número de veículos, que dobrou nos últimos 10 anos.

Ainda assim, a utilização da bicicleta como meio de transporte deve ser incentivada, tanto devido ao seu baixíssimo impacto no meio-ambiente, quanto por ajudar a desafogar o trânsito das grandes cidades.

Entretanto, é fundamental que as entidades e órgãos executivos rodoviários da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidem atentamente da segurança dos ciclistas, como determina o Código de Trânsito Brasileiro em seu artigo 21. Além disso, também é necessário que haja uma alteração na mentalidade de grande parte dos motoristas, deixando de encarar os ciclistas como inimigos e aprendendo a respeitar os seus direitos.

## Os celulares e os acidentes de trânsito

Recente estudo divulgado pelo Laboratório de Pesquisas de Transporte de Berkshire, no Reino Unido, revelou que os motoristas que dirigem falando ao celular correm ainda mais risco de se envolverem em acidentes de trânsito que os que dirigem sob efeito de álcool, apresentando um tempo de reação 30% maior.

Falando ao celular, a reação do motorista a estímulos externos é meio segundo mais lenta que a de motoristas atentos e um terço de segundo mais lenta que os alcoolizados. Além disso, esses motoristas têm mais dificuldade para manter uma velocidade constante e uma distância adequada do veículo da frente, além de consultarem menos o retrovisor, estarem menos atentos às placas de trânsito e terem mais dificuldade para passar a marcha.

Mesmo com a utilização do viva-voz, os riscos não diminuem consideravelmente. Entretanto, se o motorista decidir enviar uma mensagem de texto, a chance de envolvimento em acidente torna-se vinte e três vezes maior, segundo pesquisa da Virginia Tech Transportation Unit, nos EUA, em 2009.

E, além de perigosa, a utilização de celular ao volante é proibida pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB), por meio do artigo 252, que considera a prática como infração de natureza média, estabelecendo multa de 85,13 reais e 4 pontos na carteira de habilitação.

Sendo assim, é fundamental que os motoristas se conscientizem dos riscos de dirigir a falar ao celular simultaneamente e que a fiscalização e a punição a essa prática seja feita com eficiência e rigor.